



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 534/93

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO ODONTOLÓGICO DO
BAIRRO PORTO DE BRASILÂNDIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.,
por seus representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguin-
te Lei:

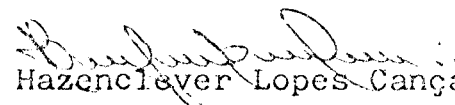
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a dar o nome de "EMIDIO DA COSTA NOGUEIRA" ao Posto Odontológico,
no Bairro Porto no Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municí-
pal autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares ou especiais
no orçamento vigente para fazer face as despesas para execução desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposiçõe em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de setembro de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração